



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.241/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A SRA. NICEA MARTA FARDIM CORRÊA, REFERENTE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS, SENDO UMA ÁREA TÉRREA COM APROXIMADAMENTE 101,74 M², E O 1º PAVIMENTO COM ÁREA APROXIMADA DE 117,82 M², COM TOTAL APROXIMADAMENTE DE 219,56 M², SITUADO NA RUA EDVALDO FERREIRA CORREA, Nº 51, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01010160048001, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA, DESTES MUNICÍPIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliado na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado, a **Sra. NICEA MARTA FARDIM CORRÊA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 811.301.987-15 e RG 605.862 - SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, Apto. 201, Jacaraípe, Serra/ES, doravante denominada **LOCADOR**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso X**, e demais dispositivos da **Lei Federal nº 8.666/93** que lhe são aplicáveis, especialmente no **Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991** e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E, O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AO VALOR DO MESMO**, tendo início a partir do **DIA 06 DE JULHO DE 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em **R\$ 27.434,64 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 2.286,22 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2- Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 06/07/2023 à 31/07/2023 e os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/07/2024 à 05/07/2024, caso não ocorra à rescisão do referido Contrato.

2.3- A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão Administrativa; Estruturação e Manutenção dos Consehos Sociais; 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**

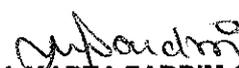
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 29 de junho de 2023.


TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO


NICEA MARTA FARDIM CORRÊA
CPF Nº 811.301.987-15
LOCADOR